



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

250

Estado de São Paulo

DECRETO Nº2.349, de 22 de dezembro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$100.000,00.
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Recursos sob Supervisão da Coord. Geral	
15.84.494.2.016	- Recolhimento ao PASEP	
3.2.8.0	PASEP.	<u>Cr\$130.000,00.</u>
	T C T A L	Cr\$230.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Recursos sob Supervisão da Coord. Geral	
11.62.346.1.003	- Desapropriações de Áreas	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....	Cr\$100.000,00.
03.07.021.1.015	- Desapropriações Diversas	
4.2.9.1	Sentenças Judiciárias.....	<u>Cr\$130.000,00.</u>
	T O T A L	Cr\$230.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(cont.fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.2.

254

Decreto nº 2.349/83.

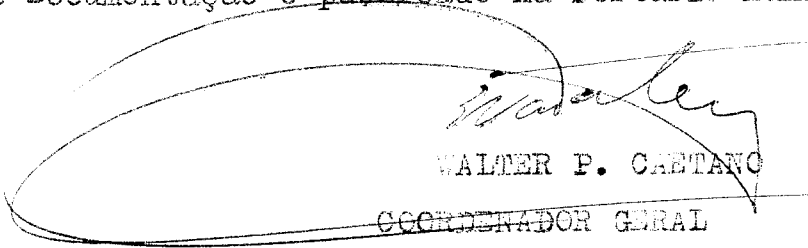
Ferraz de Vasconcelos, 22 de dezembro de 1.983.



MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



WALTER P. CAETANO

COORDENADOR GERAL

jc